



**SELECT**  
LEILÕES

**EDITAL DE 1<sup>ª</sup> E 2<sup>ª</sup> OFERTA DE ALIENAÇÃO POR INICIATIVA PARTICULAR DE BEM(NS) IMÓVEL(IS) E DE INTIMAÇÃO  
DO(A)(S) EXECUTADO(A)(S),** Paulo Ribeiro de Lima, CPF 587.715.499-00, seu cônjuge Rosa Alice de Lara Lima, CPF 900.715.659-49; Manoel Ribeiro de Lima, CPF 234.811.539-53, seu cônjuge Marinette Ferreira de Lima, CPF 732.272.009-10; **dos proprietários do imóvel:** Espílio Constância Maria de Lima, CPF 900.711.079-91, representada pelo inventariante Manoel Ribeiro de Lima; Helena Maria de Lima, CPF 900.721.549-34; Antônia Maria de Lima, CPF 900.720.909-44; Carmem Maria de Lima, CPF 900.721.209-59; Josefa Maria de Lima, CPF 453.380.359-87; Irene Ribeiro da Silva Lima, CPF 900.715.909-78; **do credor hipotecário Banco do Brasil S.A., CNPJ 00.000.000/0001-91;** e demais

interessados; nos autos de Execução de Título Extrajudicial nº 0803670-07.2017.8.12.0002, movido por Agro Bonser Comércio e Representações Ltda contra Manoel Ribeiro de Lima e Paulo Ribeiro de Lima, em trâmite na 4<sup>ª</sup> Vara Cível da comarca de Dourados - MS. O Leiloeiro Público Oficial nomeado, Maurício Sambugari Appolinário, JUCMES nº 48, nos termos do artigo 880 e seguintes do CPC, e regulamentado pelo Provimento nº 375/2016 do CSM/TJMS, pelo portal [www.selectleiloes.com.br](http://www.selectleiloes.com.br), levará a público pregão de venda e arrematação via alienação por iniciativa particular exclusivamente eletrônica, o bem abaixo descrito. **DATAS DA ALIENAÇÃO:** A data de publicação dos anúncios da alienação e início do prazo para recepção de propostas é de **12/05/2025** até **18/06/2025**, com encerramento a partir das 14h (horário local), por valor igual ou superior ao valor atualizado de avaliação. Caso não haja proposta, a alienação seguir-se-á até **25/06/2025**, com encerramento a partir das 14h (horário local), por valor igual ou superior a 50% do valor atualizado de avaliação. Tratando-se de proposta por valor inferior ao da avaliação atualizada, as propostas serão consignadas nos autos para decisão judicial, dando-se ciência às partes para manifestação no prazo comum de 5 dias. A alienação se dará ao proponente que ofertar maior proposta, observada as demais condições de venda. As propostas deverão ser realizadas por meio de lances ofertados no sítio eletrônico: [www.selectleiloes.com.br](http://www.selectleiloes.com.br). **Relação do(s) bem(ns):** Fração ideal de 11 ha e 3.000 m<sup>2</sup>, pertencente aos executados Manoel Ribeiro de Lima e Paulo Ribeiro de Lima, referente a uma gleba de terras pastais e lavradas, designada "Área 01", desmembrada da Fazenda Coqueiro, formado pelo Quinhão 03, medindo a área de 73 ha e 9.740,00 m<sup>2</sup>, situada na zona rural do Município de Dourados - MS. O imóvel está registrado sob a matrícula nº 76.054 do Cartório de Registro de Imóveis de Dourados - MS, com os limites constantes na matrícula. **Código do imóvel rural no INCRA:** 950.068.204.765-3; **Código NIRF/CIB:** 7.079.718-8; **Observações no Auto de Avaliação de fl. 630:** "Contendo como melhorias, uma casa residencial, cercas, caixa d'água, terras próprias para o cultivo, tudo em bom estado de conservação, sendo que a referida área está localizada próxima ao perímetro urbano. Considerando-se a localização do imóvel, próximo à área urbana, com grande desenvolvimento, servido de rua asfaltada nas proximidades, rede de luz, as construções no local são de padrão popular, o preço praticado no mercado imobiliário". Averbação nº 01/76.054 - em 07/12/2005 - existência de reserva legal de 20%. **Observação desta empresa gestora de leilões:** A fração ideal objeto da alienação não foi delimitada. Os limites e confrontações constantes na descrição acima, se referem a área total do imóvel, conforme descrição constante na matrícula imobiliária. **Valor de avaliação:** R\$ 3.616.000,00. **Ónus na matrícula imobiliária:** R. 02 - Hipoteca em 1º grau em favor de Banco do Brasil S/A; R. 03 - Hipoteca em 2º grau em favor de Banco do Brasil S/A; R. 04 - Hipoteca em 3º grau em favor de Banco do Brasil S/A; R. 05 - Hipoteca em 4º grau em favor de Banco do Brasil S/A; R. 06 - Hipoteca em 4º grau em favor de Banco do Brasil S/A; R. 07 - Hipoteca em 5º grau em favor de Banco do Brasil S/A; AV. 08 - Aditivo de retificação e ratificação - referente ao R. 03; AV. 09 - Aditivo de retificação e ratificação - referente ao R. 02; AV. 10 - Aditivo de retificação e ratificação - referente ao R. 07; AV. 11 - Existência da ação n. 0000717-82.2008.8.16.0172 - TJPR, movido por Edival Pereira de Souza contra Manoel Ribeiro de Lima e outros; AV. 12 - Existência da ação n. 0003953-04.2010.8.12.0101 - TJMS, movido por Jesus de Oliveira contra Manoel Ribeiro de Lima; AV. 13 - Existência da ação n. 0804889-31.2012.8.12.0002 - TJMS, movido por Jesus de Oliveira contra Paula Ribeiro de Lima; AV. 14 - Informação referente à AV. 12 e AV. 13; R. 15 - Penhora - 0801829-84.2011.8.12.0002 - TJMS, em favor de Banco do Brasil S/A; R. 16 - Penhora - 0808831-08.2011.8.12.0002 - TJMS, em favor de Banco do Brasil S/A; AV. 17 - Existência da ação n. 0803670-07.2017.8.12.0002 - TJMS, movido por Agro Bonser Comércio e Representações Ltda. contra Manoel Ribeiro de Lima e outro; R. 18 - Penhora - 0802699-32.2011.8.12.0002 - TJMS, em favor de Banco do Brasil S/A; AV. 20 - Redução de penhora referente ao R. 15; AV. 21 - Informação sobre a redução de penhora; R. 22 - Penhora - 0102004-90.2009.8.12.0002 - TJMS, em favor de Jesus de Oliveira - EPP; R. 23 - Penhora - 0005788-18.2019.8.12.0002 - TJMS, em favor de Espílio de Edival Pereira de Souza; **Condições de venda:** É reservada ao proprietário ou ao cônjuge não executado a preferência na arrematação do bem em igualdade de condições (art. 843 do CPC). O arrematante adquire o bem livre de ônus. Os bens serão alienados no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, e será responsabilidade do arrematante as despesas e custos com a transferência patrimonial do bem arrematado. A comissão do leiloeiro será paga pelo adquirente, correspondente a 5% do valor de alienação. Demais condições consulte o edital disponibilizado no site do leiloeiro. **Esclarecimentos:** e-mail contato@selectleiloes.com.br, site [www.selectleiloes.com.br](http://www.selectleiloes.com.br) e fone (67) 99968-8185.

**PUBLICIDADE LEGAL DIGITAL – Jornal “CORREIO DO ESTADO”**

<https://correiodoestado.com.br/publicidade-legal/>

**Data da Publicação: 16, 17 E 18/06/2025**